



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 213/2024

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, seja oficiado ao Poder Executivo, para que firme convênio com empresa funerária, afim de que os Servidores Públicos Municipais possam ser conveniados, nos moldes dos planos de saúde e odontológico.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 29 de abril de 2024.

JEZEBEL SILVA

VEREADORA

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe aos Vereadores, apresentar sugestões junto aos órgãos da Administração Pública, que visem trazer melhorias a nossa comunidade em todos os seus aspectos com a finalidade de representarmos dignamente os anseios de nossos munícipes.

É sabido também que a forma correta de fazer política deve ser guiada pela democratização da cidade, pois, esta é a pedra que sustenta a sua função social enquanto possibilidade de trazer luz as ações destinadas aos nossos cidadãos.

Considerando que a morte, na maioria das vezes, nos pega de surpresa e nem sempre estamos preparados para lidar com os trâmites para o velório e sepultamento.

Considerando que os Servidores Públicos Municipais possuem, através de convênio firmado com o Executivo, plano de saúde e odontológico, o que auxilia muito financeiramente, quanto se trata de cuidar da saúde, porém, a maioria não possui um plano funerário, e quando precisam dos serviços, são pegos de surpresa, sem condições financeiras de arcar com os custos de uma despedida digna de seus entes queridos.

Dentro do contexto acima mencionado e na prerrogativa de representante do povo votuporanguense nesta Casa Legislativa, solicitamos ao Poder Executivo que promova estudos que visem a realização de convênio com empresa que preste esse tipo de serviço, como forma de valorização do Servidor Público Municipal, oferecendo amparo no momento de tristeza e dor.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.